



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ



caminhando-se

PROJETO DE LEI Nº 3/65.

SÍNULA:- Concede aumento de salários aos trabalhadores diaristas da Prefeitura.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná,

Art.- 1º- Fica elevado o salário dos trabalhadores diaristas da Prefeitura Municipal de Cambará, a partir do dia 1º de Março de 1.965, na base do decreto Federal nº, 55.803 de 26 de Fevereiro de 1.965, decretado para esta região de Cr\$- - - 31.800, (Trinta e um mil e oitocentos cruzeiros) para Cr\$- 51.600, (Cincoenta e um mil e seiscentos cruzeiros).

Art.- 2º- Para atender as despesas resultante da presente Lei, fica aberto no corrente exercício, o Crédito Suplementar de -- Cr\$-9.900.000, (Nove milhões, e novecentos mil cruzeiros) que correrão por conta do Excesso da arrecadação do Estado e que serão distribuidas pelas seguintes dotações Orçamentárias:

a)- HABITACAO E SERVIÇOS URBANOS

Setor de Praças.

Código- 3.1.1.1.9.5..... 3.000.000,

Setor da Limpeza Pública.

Código- 3.1.1.1.9.3..... 2.000.000,

b)- SERVIÇOS DE OBRAS E VIACAO

Serviço Rodoviário Municipal.

Código- 3.1.1.1.4.9..... 4.900.000,

T o t a l..... 9.900.000,

Art.- 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará em, 25 de Abril de 1.965.


Dr. Milton Paschoalino- Prefeito Municipal.-